

**SUL AMÉRICA S.A.**

CNPJ/MF nº 29.978.814/0001-87

NIRE 33.3.0003299-1

**Companhia Aberta de Capital Autorizado**

**CVM Nº 02112-1**

**FATO RELEVANTE**

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, **Sul América S.A.** (BM&FBovespa: SULA11) ("Companhia") comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi informada por seu acionista ING Insurance International B.V. ("ING") sobre a celebração de um contrato de compra e venda de ações (*Share Purchase Agreement*) ("Contrato de Compra e Venda") entre o ING e o International Finance Corporation ("IFC"), membro do *World Bank Group*, segundo o qual o ING obrigou-se a vender ao IFC 26.455.026 (vinte e seis milhões, quatrocentas e cinquenta e cinco mil e vinte e seis) units ("Units"), representativas de 26.455.026 (vinte e seis milhões, quatrocentas e cinquenta e cinco mil e vinte e seis) ações ordinárias (em conjunto, "Ações Ordinárias") e 52.910.052 (cinquenta e dois milhões, novecentas e dez mil e cinquenta e duas) ações preferencias de emissão da Companhia (em conjunto, "Ações Preferenciais"). As mencionadas Units já haviam sido desvinculadas do acordo de acionistas da Companhia, conforme divulgado no Fato Relevante de 27 de fevereiro de 2013.

Quando do fechamento do Contrato de Compra e Venda e a consequente alienação das *Units* ao IFC, a atual participação direta do ING na SulAmérica, representativa de 21,5 % do capital social da Companhia (excluídas as ações em tesouraria), será reduzida para 13,6%, enquanto o IFC passará a deter uma participação de 7,9%, correspondente às Units adquiridas do ING.

Objetivo da Aquisição: em atenção ao disposto na alínea II do artigo 12 da Instrução CVM n.º 358/02, o IFC informou que o objetivo da aquisição é de investimento, não visando à alteração da composição do controle da Companhia.

Segundo informado à Companhia, o fechamento do Contrato de Compra e Venda e a consequente alienação das *Units* ao IFC está sujeito ao cumprimento de determinadas condições suspensivas previstas no Contrato de Compra e Venda, usuais em transações similares.

Adicionalmente, como parte da aquisição das Units, o IFC firmou acordo com a Sulasapar Participações S.A., controladora da Companhia ("Sulasapar"), que lhe assegura, como titular das Units, o direito de, futuramente, indicar 1 (um) membro para o Conselho de Administração da Companhia, sem quaisquer outros direitos políticos ou compartilhamento de poder decisório. O referido direito de indicação de um conselheiro pelo IFC somente se efetivará (i) uma vez concluída a operação

divulgada por meio do supracitado Fato Relevante de 27.02.2013, como resultado da qual o ING deixará de ter qualquer participação na Sulasapar e será extinto o atual acordo de acionistas da Companhia, consolidando-se o seu controle pela Família Larragoiti, ou (ii) a partir de 31 de dezembro de 2013, o que ocorrer primeiro.

Sobre o IFC: O IFC, membro do World Bank Group, é a maior instituição de desenvolvimento global voltada para o setor privado nos países em desenvolvimento. Com atuação em mais de 100 (cem) países, o IFC ajuda empresas e instituições financeiras em mercados emergentes a criar empregos, gerar receitas, aprimorar a governança corporativa e o desempenho ambiental, além de contribuir para as comunidades locais.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2013.

Arthur Farne d'Amoed Neto  
Diretor de Relações com Investidores